



Prefeitura de Capinópolis
- 38.360 - Minas Gerais -

LEI Nº 482, de 24/Outubro/1 977

Abre Crédito Especial

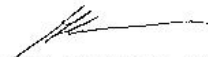
O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o montante de R\$-8.900,00 (oito mil e novecentos cruzeiros) para complementar Subvenção concedida à CNAE - Campanha Nacional de Alimentação Escolar, através da Lei nº 468, de 30 de Novembro de 1 976.

Art. 2º - O Poder Executivo anulará total ou parcialmente verbas do orçamento vigente à abertura do Crédito Especial contido no artigo 1º desta.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis-MG, aos 24 de Outubro de 1 977.

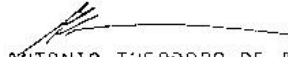

ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

- Prefeito Municipal -

Transcrito fielmente do original, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim, Chefe de Gabinete, com o Sr. Prefeito Municipal.


LUIZ HUMBERTO DE ALVARENGA

- Chefe de Gabinete -


ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

- Prefeito Municipal -

RV/PMC